



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.794, DE 22 DE ABRIL DE 2021

REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.792, DE 19 DE ABRIL DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

- ART. 1.º** - Fica revogado, em todos os seus termos, os §§ 1º e 2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 2.792, de 19 de abril de 2021, com vigência a partir de 23 de abril de 2021.
- ART. 2.º** - Fica revogado, em todos os seus termos, o art. 10 do Decreto Municipal nº 2.792, de 19 de abril de 2021, com vigência a partir de 26 de abril de 2021.
- ART. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 22 de abril de 2021.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

CLEIDE A. CUOGHI

Responsável pelo Controle Interno